



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A 01/77

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 75, item - XXXII da Lei Complementar Estadual nº 2, de 18 de junho 1966, e o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1973,

R E S O L V E :

I- CONCEDER a servidora MARIA LUCIA C. MENESASSI, contratada como Secretária executiva e Diretora desta casa de Leis a importância de CR\$ 500,00(quinzentos cruzeiros, para fazer face as despesas miudas e de pronto pagamento.

II - O referido suprimento de fundos é para fazer face às despesas miudas e de pronto pagamento a qual correrá pela dotação 3.1.4.0- recursos próprios-.

III- O proponente deverá fazer a prestação de contas no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data da emissão do cheque, comprovando as despesas com notas e recibos das despesas.

Câmara Municipal de Vereadores de Pato - Branco, em 23 de maio de 1.977.

ERNESTO FRANCISCO PILATTI
PRESIDENTE.